

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº. 063/2026

Inexigibilidade nº. 023/2026

O Município de Piranga/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, que realizará a contratação direta, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 4374/2023 e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste aviso.

1. Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente a **“CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA “DJ FRANK”, COM UM SHOW NO FORMATO “VOZ E VIOLÃO”, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FEIRA ESPECIAL DO SÁBADO DE ALELUIA”, PARA O DIA 04 DE ABRIL DE 2026”**.

2. Fundamentação Legal:

2.1. Fundamenta-se a presente contratação no artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando que os incisos do referido artigo apenas exemplificam hipóteses de inviabilidade de competição, a presente contratação pode ocorrer de forma direta, sem a necessidade de procedimento licitatório.

2.2. Isso porque a contratação de profissional do setor artístico não se caracteriza como objeto comum, tampouco permite definição e julgamento por critérios objetivos, o que inviabiliza a competição e atrai a hipótese de inexigibilidade prevista na legislação.

3. Justificativa da Escolha do Fornecedor:

3.1. O presente evento possui grande relevância para a disseminação e valorização do fazer cultural nas comunidades locais, contribuindo para o fortalecimento das tradições regionais. Além disso, a realização da **Feira Especial do Sábado de Aleluia** promove significativo fluxo de pessoas, favorecendo a movimentação do comércio e gerando impacto econômico positivo no município. As apresentações musicais constituem-se como um dos principais atrativos da programação, sendo aguardadas com grande expectativa por moradores e visitantes.

3.2. A escolha do artista “DJ Frank”, para a execução do projeto “voz e violão”, fundamenta-se em sua experiência comprovada na condução musical de eventos populares e na realização de apresentações de alto nível em diferentes formatos musicais. O artista possui domínio técnico e

artístico, com capacidade de adaptar o repertório de acordo com o perfil e o clima do público, garantindo dinamismo, continuidade e entretenimento durante toda a programação da feira.

3.3. Destaca-se que o artista contribui para a valorização de artistas locais, em conformidade com a legislação municipal vigente, sendo reconhecido como “prata da casa”, o que reforça sua representatividade cultural e fortalece o vínculo comunitário, estimulando a participação de talentos locais em eventos públicos.

3.4. A contratação encontra respaldo na Lei Municipal nº 1.741/2019, que estabelece diretrizes de priorização e incentivo a artistas nascidos ou residentes no Município em eventos oficiais promovidos pelo Poder Público municipal. Dessa forma, a escolha de “DJ Frank” está em consonância com a normativa vigente, promovendo a política pública de valorização da cultura local.

3.5. A contratação será formalizada diretamente com a empresa responsável pela representação exclusiva dos shows do artista, em razão de sua singularidade e da inviabilidade de competição com outros fornecedores, caracterizando hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme dispõe a legislação pertinente.

3.6. A participação do artista contribuirá para a criação de um ambiente culturalmente harmonioso e acolhedor, adequado à proposta da feira, agregando valor ao evento e ampliando seu impacto social. Ademais, reforça o compromisso do Município em promover o acesso à cultura, ao lazer e ao desenvolvimento econômico local, por meio do fortalecimento da Feira da Agricultura Familiar.

4. Valor estimado da contratação:

4.1. Estima-se o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para a presente contratação.

5. Dotação orçamentária:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, e correspondente no orçamento subsequente:

3.3.90.39.00.2.08.01.13.392.0013.2.0048 1.500.000

6. Vigência:

6.1. O contrato decorrente desta contratação direta terá vigência de 02 (dois) meses, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

8. Das Disposições Finais:

8.1. Constitui Anexo do presente Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

8.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

8.1.2. Anexo II - Minuta de Termo de Contrato.

Piranga, 30 de março de 2026.

Vitor Tiago de Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

